

Lei municipal promulgada N<sup>o</sup> 073109  
do executivo municipal  
promulgada em 02/09/09

Joel Brito, Presidente desta  
Casa de leis, faço saber

que o Plenário aprovou por unanimidade e eu, no uso de minhas atribuições legais promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - ficam fixados os cargos de auxiliar de enfermagem, pedreiros e outros com os (as) salários mínimos de vencimentos mensais.

Artigo 2º - ficam também fixados o (s) cargos de zelador de patrimônio, com o (s) salários mínimos de vencimentos mensais.

Artigo 3º - Para observância das prescrições das leis, serão utilizados recursos de dotação orçamentária existente.

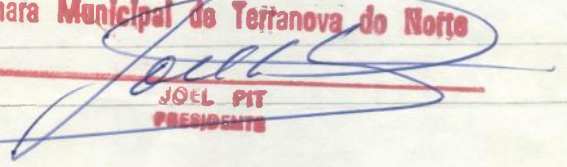
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 5º - Registre-se as disposições em contrário.

Ina do Norte-MT,  
Nova Guadalupe,  
Câmara de Vereadores,  
Sala dos Senhores, 02/05/89

Câmara Municipal de Terranova do Norte

Câmara Municipal de Terranova do Norte

  
JOEL PIT  
PRESIDENTE

JOEL PIT  
PRESIDENTE